



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



TERMO DE REFERÊNCIA (RETIFICAÇÃO)

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.

1.2. A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas na Tabela, apenas, se houver necessidade da aquisição por parte da Secretaria.

2. DA MODALIDADE:

2.1. Sugerimos que a aquisição do presente objeto possa ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, no tipo menor preço por item, com formação de Ata de Registro de Preços (ARP).

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente aquisição é resultante do levantamento da necessidade de diversas áreas do município.

3.2. Faz-se necessária a aquisição dos materiais e equipamentos para serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais do Sistema de Abastecimento de Água da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA. Ademais, considerando a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades.

4. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO MATERIAL:

N.	DISCRIMINAÇÃO	CONDIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA D FERRO GALV 2.1/2	EXCLUSIVO ME/EPP	25	UND	R\$ 148,33	R\$ 3.708,25
2	ADAPTADOR GALVONIZADO 1.1/2	EXCLUSIVO ME/EPP	20	UND	R\$ 14,47	R\$ 289,40
3	ANEL DE VEDACAO 50MM PARA CANO	EXCLUSIVO ME/EPP	25	UND	R\$ 3,18	R\$ 79,50
4	ANEL DE VEDACAO 60MM PARA CANO	EXCLUSIVO ME/EPP	25	UND	R\$ 3,51	R\$ 87,75
5	ANEL DE VEDACAO 75MM PARA CANO	EXCLUSIVO ME/EPP	25	UND	R\$ 4,75	R\$ 118,75
6	ANEL DE VEDACAO 85MM PARA CANO	EXCLUSIVO ME/EPP	25	UND	R\$ 3,55	R\$ 88,75
7	BOTUEIRA DUPLA	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 42,00	R\$ 504,00
8	BUCHA DE REDUÇÃO 100X40 MM SOLDABEL	EXCLUSIVO ME/EPP	60	UND	R\$ 36,96	R\$ 2.217,60
9	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20 MM SOLDABEL	EXCLUSIVO ME/EPP	10	UND	R\$ 1,10	R\$ 11,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25 MM SOLDABEL	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 1,18	R\$ 59,00
11	BUCHA DE REDUÇÃO 40X32 MM SOLDABEL	EXCLUSIVO ME/EPP	25	UND	R\$ 4,67	R\$ 116,75
12	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 MM SOLDABEL	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 4,58	R\$ 229,00
13	BUCHA DE REDUÇÃO GALVONIZADA 3X2.1/2	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 66,15	R\$ 3.307,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



14	BUCHA DE REDUÇÃO 40X25 PVC	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 4,75	R\$ 237,50
15	BUCHA DE REDUÇÃO 50X25 PVC	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 6,35	R\$ 317,50
16	CABO DE AÇO COM REVESTIMENTO 1/4	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UND	R\$ 5,70	R\$ 570,00
17	CABO DE AÇO COM REVESTIMENTO 3/16	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UND	R\$ 9,69	R\$ 969,00
18	CABO DE AÇO NAUTICO 1 / 8	EXCLUSIVO ME/EPP	500	MTS	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
19	CABO DE AÇO NAUTICO 3 / 16	EXCLUSIVO ME/EPP	500	MTS	R\$ 4,41	R\$ 2.205,00
20	CABO PP 3 X 10 MM	EXCLUSIVO ME/EPP	500	MTS	R\$ 29,46	R\$ 14.730,00
21	CABO PP 3 X 2,5 MM	EXCLUSIVO ME/EPP	500	MTS	R\$ 13,79	R\$ 6.895,00
22	CABO PP 3 X 4 MM	EXCLUSIVO ME/EPP	500	MTS	R\$ 19,18	R\$ 9.590,00
23	CABO PP 3 X 6 MM	EXCLUSIVO ME/EPP	500	MTS	R\$ 22,05	R\$ 11.025,00
24	CANO FERRO GALVONIZADO 1.1/2	EXCLUSIVO ME/EPP	75	UND	R\$ 605,58	R\$ 45.418,50
25	CANO PVC ROSC. 1.1/2	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 158,28	R\$ 7.914,00
26	CANO SOLDAVEL 20MM C/6 MTS	EXCLUSIVO ME/EPP	750	UND	R\$ 18,50	R\$ 13.875,00
27	CANO SOLDAVEL 25MM C/6 MTS	EXCLUSIVO ME/EPP	750	UND	R\$ 23,17	R\$ 17.377,50
28	CANO SOLDAVEL 32MM C/6 MTS	EXCLUSIVO ME/EPP	500	UND	R\$ 45,67	R\$ 22.835,00
29	CANO SOLDAVEL 40MM C/6 MTS	EXCLUSIVO ME/EPP	400	UND	R\$ 65,50	R\$ 26.200,00
30	CANO SOLDAVEL 85MM C/6 MTS	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UND	R\$ 353,39	R\$ 70.678,00
31	CANO SOLDAVEL PVC PBA DN 50 60 MM	EXCLUSIVO ME/EPP	500	UND	R\$ 143,85	R\$ 71.925,00
32	CANO SOLDAVEL PVC PBA DN 75 85 MM	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UND	R\$ 331,89	R\$ 66.378,00
33	CHAVE DISJUNTOR 16 AMPERES MONOFASICO	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 13,47	R\$ 161,64
34	CHAVE DISJUNTOR 16 AMPERES TRIFASICO	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 67,42	R\$ 809,04
35	CHAVE DISJUNTOR 20 AMPERES MONOFASICO	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 14,72	R\$ 176,64
36	CHAVE DISJUNTOR 20 AMPERES TRIFASICO	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 64,92	R\$ 779,04
37	CHAVE DISJUNTOR 25 AMPERES MONOFASICO	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 14,45	R\$ 173,40
38	CHAVE DISJUNTOR 25 AMPERES TRIFASICO	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 64,92	R\$ 779,04
39	CHAVE DISJUNTOR 32 AMPERES MONOFASICO	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 15,45	R\$ 185,40
40	CHAVE DISJUNTOR 32 AMPERES TRIFASICO	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 57,42	R\$ 689,04
41	CHAVE DISJUNTOR 40 AMPERES MONOFASICO	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 17,47	R\$ 209,64
42	CHAVE DISJUNTOR 40 AMPERES TRIFASICO	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 59,92	R\$ 719,04
43	CHAVE DISJUNTOR 63 AMPERES MONOFASICO	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 20,47	R\$ 245,64
44	CHAVE DISJUNTOR 63 AMPERES TRIFASICO	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 127,00	R\$ 1.524,00
45	COLA PARA CANO 75 GRAMAS	EXCLUSIVO ME/EPP	1000	UND	R\$ 6,75	R\$ 6.750,00
46	COLAR PVC 75MM X 20 SOLDAVEL	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 29,30	R\$ 1.465,00
47	COLAR DE 40MM SOLDAVEL	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UND	R\$ 13,02	R\$ 390,60
48	COLAR DE 50 PVC SOLDAVEL	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 15,96	R\$ 798,00
49	COLAR DE 50MM SOLDAVEL	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UND	R\$ 16,87	R\$ 506,10
50	COLAR DE 85 PVC SOLDAVEL	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UND	R\$ 29,05	R\$ 2.905,00
51	COLAR HIDRAULICO 60MM X 20	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UND	R\$ 22,65	R\$ 2.265,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



52	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 12 ESTAGIOS 2 HP 220	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 2.589,75	R\$ 7.769,25
53	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 12 ESTAGIOS 2 HP 380	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 4.138,37	R\$ 12.415,11
54	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 13 ESTAGIOS 4 HP 380	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 5.042,83	R\$ 15.128,49
55	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 14 ESTAGIOS 3 HP 220	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 4.364,00	R\$ 13.092,00
56	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 14 ESTAGIOS 3 HP 380	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 3.897,87	R\$ 11.693,61
57	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 19 ESTAGIOS 5 HP 380	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 5.252,00	R\$ 15.756,00
58	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 13 ESTAGIOS 10 HP 380	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 10.567,65	R\$ 31.702,95
59	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 6 ESTAGIOS 4,5 HP 380	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 5.844,08	R\$ 17.532,24
60	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 8 ESTAGIOS 4,5 HP 380	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 6.601,77	R\$ 19.805,31
61	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 07 ESTAGIOS 11 HP 380	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 9.843,86	R\$ 29.531,58
62	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 10 ESTAGIOS 15 HP 380	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 9.557,86	R\$ 28.673,58
63	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 10 ESTAGIOS 7,5 HP 380	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 7.733,00	R\$ 23.199,00
64	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 15 ESTAGIOS 22,5 HP 380	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 12.385,80	R\$ 37.157,40
65	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 18 ESTAGIOS 27,5 HP 380	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 14.938,40	R\$ 44.815,20
66	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 20 ESTAGIOS 20 HP 380	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 12.286,66	R\$ 36.859,98
67	CONCERTO DE PAINEL DE COMANDO DE 4,5 A 35	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 252,50	R\$ 12.625,00
68	CONCERTO DE PAINEL DE COMANDO DE 4,5 A 35 HP (VB)	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 188,75	R\$ 9.437,50
69	CONTACTOR 12 AMPERES 220 W	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 148,65	R\$ 1.783,80
70	CONTACTOR 18 AMPERES 220 W	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 141,48	R\$ 1.697,76
71	CONTACTOR 25 AMPERES 220 W	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 147,98	R\$ 1.775,76
72	CONTACTOR 32 AMPERES 220 W	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 208,15	R\$ 2.497,80
73	CONTACTOR 40 AMPERES 220 W	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 321,17	R\$ 3.854,04
74	CONTACTOR 45 AMPERES 220 W	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 410,50	R\$ 4.926,00
75	CURVA DE 20 MM PVC	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UND	R\$ 2,85	R\$ 570,00
76	CURVA DE 25 MM PVC	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UND	R\$ 5,41	R\$ 1.082,00
77	CURVA DE 40 MM PVC	EXCLUSIVO ME/EPP	175	UND	R\$ 7,71	R\$ 1.349,25
78	CURVA DE 50 MM PVC	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 20,97	R\$ 1.048,50
79	CURVA DE 60 MM PVC	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 32,65	R\$ 1.632,50
80	CURVA DE 75 MM PVC	EXCLUSIVO ME/EPP	175	UND	R\$ 41,69	R\$ 7.295,75
81	CURVA FERRO GALV. 1.1/2	EXCLUSIVO ME/EPP	15	UND	R\$ 169,33	R\$ 2.539,95
82	CURVA FERRO GALV. 2"	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 188,00	R\$ 9.400,00
83	CURVA FERRO GALV. 2.1/2"	EXCLUSIVO ME/EPP	15	UND	R\$ 221,00	R\$ 3.315,00
84	ELETRODO PARA SOLDA 6013/2.5	EXCLUSIVO ME/EPP	50	KG	R\$ 19,87	R\$ 993,50
85	JOELHO GALVONIZADO 1.1/2	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 11,66	R\$ 583,00
86	JOELHO SOLDAVEL DE 25MM LR	EXCLUSIVO ME/EPP	500	UND	R\$ 1,38	R\$ 690,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



87	JOELHO SOLDAVEL DE 32MM	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 2,12	R\$ 106,00
88	JOELHO SOLDAVEL DE 40MM	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 4,33	R\$ 216,50
89	JOELHO SOLDAVEL DE 50MM	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 5,27	R\$ 263,50
90	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 1.1/2	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 30,11	R\$ 1.505,50
91	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 1/2	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 4,55	R\$ 227,50
92	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 2"	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UND	R\$ 30,66	R\$ 1.226,40
93	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 2.1/2	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 35,87	R\$ 1.793,50
94	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 3"	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UND	R\$ 84,30	R\$ 2.529,00
95	LUVA DE UNÃO GALVONIZADA 1"	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 47,38	R\$ 2.369,00
96	LUVA DE UNÃO GALVONIZADA 3	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UND	R\$ 170,37	R\$ 5.111,10
97	LUVA DE UNÃO GALVONIZADA 2"	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UND	R\$ 131,37	R\$ 3.941,10
98	LUVA DE UNÃO GALVONIZADA CONICA 2.1/2	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UND	R\$ 142,25	R\$ 4.267,50
99	LUVA SOLDAVEL 25 MM LL	EXCLUSIVO ME/EPP	1500	UND	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
100	LUVA SOLDAVEL 32 MM LL	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UND	R\$ 2,11	R\$ 211,00
101	LUVA SOLDAVEL 40 MM LL	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 2,67	R\$ 133,50
102	LUVA SOLDAVEL 50 MM LL	EXCLUSIVO ME/EPP	500	UND	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
103	LUVA SOLDAVEL 60 MM LL	EXCLUSIVO ME/EPP	250	UND	R\$ 12,85	R\$ 3.212,50
104	LUVA SOLDAVEL 85 MM LL	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UND	R\$ 38,70	R\$ 3.870,00
105	LUVA SOLDAVEL 20 MM LL	EXCLUSIVO ME/EPP	1500	UND	R\$ 1,12	R\$ 1.680,00
106	MOTOR BOMBAS AUTO ESCOVANTE A DIESEL 3X3	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 2.958,33	R\$ 8.874,99
107	MOTOR BOMBAS AUTO ESCOVANTE A GASOLINA 3X3	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 1.089,22	R\$ 3.267,66
108	NIPLA DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2 "	EXCLUSIVO ME/EPP	15	UND	R\$ 45,30	R\$ 679,50
109	NIPLA DE FERRO GALVANIZADO DE 2"	EXCLUSIVO ME/EPP	15	UND	R\$ 60,04	R\$ 900,60
110	NIPLA DE FERRO GALVANIZADO DE 2.1/2"	EXCLUSIVO ME/EPP	15	UND	R\$ 38,21	R\$ 573,15
111	NIPLA DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 23,11	R\$ 1.155,50
112	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 15 HP 380	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 4.856,83	R\$ 14.570,49
113	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 20 HP 380	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 5.196,16	R\$ 15.588,48
114	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 22,5 HP 380	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 5.107,33	R\$ 15.321,99
115	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 5.501,00	R\$ 16.503,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 27,5 HP 380					
116	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 35 HP 380	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 8.196,25	R\$ 24.588,75
117	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 10 HP 380	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 1.375,91	R\$ 4.127,73
118	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 11 HP 380	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 1.339,66	R\$ 4.018,98
119	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 2 HP 380	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 1.184,25	R\$ 3.552,75
120	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL , AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 3 HP 380	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 1.032,25	R\$ 3.096,75
121	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL , AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 4 HP 380	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 1.117,62	R\$ 3.352,86
122	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL , AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 5 HP 380	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 1.188,41	R\$ 3.565,23
123	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL , AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 6 HP 380	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 1.152,58	R\$ 3.457,74
124	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 2 HP 220	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 1.027,70	R\$ 3.083,10
125	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 3 HP 220	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 1.177,70	R\$ 3.533,10
126	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 4 HP 220	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 1.191,86	R\$ 3.575,58
127	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 5 HP 220	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 1.277,00	R\$ 3.831,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



128	REGISTRO DE 40MM PVC	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UND	R\$ 18,30	R\$ 3.660,00
129	REGISTRO DE 50MM PVC	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UND	R\$ 26,01	R\$ 5.202,00
130	REGISTRO DE 60MM PVC	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UND	R\$ 49,27	R\$ 9.854,00
131	REGISTRO DE GAVETA 1" BRONZER	EXCLUSIVO ME/EPP	20	UND	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00
132	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" BRONZER	EXCLUSIVO ME/EPP	20	UND	R\$ 140,84	R\$ 2.816,80
133	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4" BRONZER	EXCLUSIVO ME/EPP	20	UND	R\$ 115,39	R\$ 2.307,80
134	REGISTRO ESFERICO METAL 1.1/2	EXCLUSIVO ME/EPP	25	UND	R\$ 170,30	R\$ 4.257,50
135	REGISTRO ESFERICO METAL 1.1/4	EXCLUSIVO ME/EPP	25	UND	R\$ 143,72	R\$ 3.593,00
136	REGISTRO ESFERICO PVC 20 MM	EXCLUSIVO ME/EPP	25	UND	R\$ 9,20	R\$ 230,00
137	REGISTRO ESFERICO PVC 25 MM	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 10,93	R\$ 546,50
138	REGISTRO ESFERICO PVC 32 MM	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 16,54	R\$ 827,00
139	REGISTRO ESFERICO PVC 60 MM	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 46,94	R\$ 2.347,00
140	REGISTRO GAVETA 2. 1/2 BRONZE	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UND	R\$ 232,11	R\$ 9.284,40
141	RELE DE NIVEL 380 W	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 199,36	R\$ 2.392,32
142	RELE FALTA DE FASE 380	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 181,95	R\$ 2.183,40
143	RELE TEMPO 0-A6 SEGUNDO	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 158,16	R\$ 1.897,92
144	RELE TERMICO 12,5 A 18	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 127,78	R\$ 1.533,36
145	RELE TERMICO 16 A 25	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 158,36	R\$ 1.900,32
146	RELE TERMICO 25 A 32	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 202,36	R\$ 2.428,32
147	RELE TERMICO 32 A 45	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UND	R\$ 331,50	R\$ 3.978,00
148	SERRA AÇO RAPIDO	EXCLUSIVO ME/EPP	1500	UND	R\$ 9,75	R\$ 14.625,00
149	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA FISICA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE POÇO DE 0 A 150 METROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	5000	MTS	R\$ 44,08	R\$ 220.400,00
150	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA FISICA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	5000	MTS	R\$ 37,61	R\$ 188.050,00
151	SOLDA ESTANHO 50X50	EXCLUSIVO ME/EPP	15	UND	R\$ 91,57	R\$ 1.373,55
152	TAPS SOLDAVEL 20MM	EXCLUSIVO ME/EPP	125	UND	R\$ 0,94	R\$ 117,50
153	TAPS SOLDAVEL 25MM	EXCLUSIVO ME/EPP	125	UND	R\$ 1,73	R\$ 216,25
154	TAPS SOLDAVEL 32MM	EXCLUSIVO ME/EPP	75	UND	R\$ 2,06	R\$ 154,50
155	TAPS SOLDAVEL 40MM	EXCLUSIVO ME/EPP	75	UND	R\$ 3,09	R\$ 231,75
156	TAPS SOLDAVEL 50MM	EXCLUSIVO ME/EPP	75	UND	R\$ 4,51	R\$ 338,25
157	TAPS SOLDAVEL 60MM	EXCLUSIVO ME/EPP	75	UND	R\$ 8,02	R\$ 601,50
158	TAPS SOLDAVEL 75MM	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 8,68	R\$ 434,00
159	TAPS SOLDAVEL 85MM	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 12,07	R\$ 603,50
160	TUBO GALVANIZADO 2.1/2	EXCLUSIVO ME/EPP	125	UND	R\$ 525,75	R\$ 65.718,75
161	TUBO GALVANIZADO DIN 2324 2"	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 846,00	R\$ 42.300,00
162	TUBO GALVANIZADO DIN 2324 3"	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 1.048,33	R\$ 52.416,50
163	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/2"	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 147,50	R\$ 7.375,00
164	TUBO PVC ROSCAVEL 2"	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 173,83	R\$ 8.691,50
165	TUBO PVC SOLDAVEL 110 MM	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 639,19	R\$ 31.959,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



166	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 67,37	R\$ 3.368,50
167	TUBO PVC SOLDÁVEL 60 MM	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 142,83	R\$ 7.141,50
168	TUBO PVC SOLDÁVEL 75 MM	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND	R\$ 308,75	R\$ 15.437,50
	TOTAL					R\$ 1.741.544,04

4.1. Valor máximo total: **R\$ 1.741.544,04 (um milhão e setecentos e quarenta e um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos);**

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Tratando-se de ata de registro de preços, a dotação orçamentária é necessária somente por ocasião da contratação.

6. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os participantes da contratação para o referido escopo apresentarão os seguintes documentos comprobatórios de sua habilitação e qualificação:

6.1.1. Para Habilitação Jurídica

6.1.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.1.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

6.1.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou

6.1.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

6.1.1.5. No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

6.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou

6.1.1.7. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

6.1.1.8. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.9. **Para com o Município:** por meio de **Alvará de Localização e Funcionamento**, expedido pelo Município da sede ou domicílio do licitante.



6.1.2. Para Regularidade Fiscal

6.1.2.1. Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Débitos e da Dívida Ativa da União**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

6.1.2.2. Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos e Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

6.1.2.3. Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos e Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

6.1.2.4. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

6.1.2.5. Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6.1.3. Para Qualificação Econômico-Financeira:

6.1.3.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida por Cartório de Distribuição da Sede da licitante, expedida nos últimos **60 (sessenta) dias** que anteceder a abertura da licitação; e

6.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinado por contador registrado na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, proibida a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

6.1.4. Declaração de Contratos Firmados: Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital - conforme permissivo do Art. 31, § 4º da Lei Federal 8.666/93;

6.1.5. Qualificação Técnica

6.1.5.1. A qualificação técnica da **CONTRATADA** será aferida mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa Física e/ou Jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem aptidão para a prestação do fornecimento proposto, não sendo admitido(s) atestado(s) genérico(s) sem especificar os itens. A(s) certidão(ões)/atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade;

6.1.5.1.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, o Pregoeiro poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



6.1.5.1.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Pregoeiro tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias;

6.1.5.1.3. A **Qualificação Técnica** exigido neste Termo de Referência, deverá estar devidamente assinado(s) por autoridade(s) ou representante(s) de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

6.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pela Central Permanente de Licitação, mediante conferência com os originais. Referidas cópias deverão ser apresentadas de forma perfeitamente legíveis;

6.3. A ausência de apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, implicará inabilitação da proponente, sendo proibida a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

6.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da proponente, com o número do CNPJ e endereço referente ao local da sede da empresa proponente. Não se aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

7. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1. A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa de mercado realizadas;

7.2. A entrega dos produtos licitados, não poderá ser superior a 5 (CINCO) dias, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, entrega será realizada nos locais indicados e em conforme requisições do departamento de compras;

7.3. Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), INMETRO, quando aplicáveis;

7.4. O fornecimento do objeto ocorrerá por meio de "Ordem ou Autorização de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", a ser assinado pelo Ordenador de Despesas do Órgão solicitante, conforme necessidade do Órgão Participante, contendo a informação dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

7.5. Tendo em vista a compra fracionada dos produtos objeto da presente licitação, informa-se que a entrega dos mesmos deverá ser realizada nos locais designados pelo Setor de Compras, não existindo quantitativo mínimo a ser solicitado, podendo inclusive ser unitário;

7.6. O fornecimento ocorrerá mediante autorização expressa do Contratante, através de requisições assinadas por servidor responsável.

7.7. No caso de identificação de violação dos produtos ou infrações legais ou normativas cometidas, a empresa será responsável pela denúncia às autoridades competentes, conforme o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Ter o objeto deste termo disponível, para fornecimento assim que a CONTRATANTE solicitar;

8.2. Comunicar à Secretaria Requisitante qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS**, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

8.2.1. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

8.3. Aceitar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



- 8.4. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao **CONTRATANTE**, quaisquer fatos e/ou anormalidades que porventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado final dos objetos contratados;
- 8.5. Proceder a entrega do objeto adjudicado, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;
- 8.6. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do objeto, é de total responsabilidade da proponente;
- 8.7. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 1 (um) dia corrido, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;
- 8.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 8.9. Manter inalterados os preços e condições propostas, bem como manter inalteradas as condições de habilitação;
- 8.10. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;
- 8.11. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto;
- 8.12. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 8.13. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos objetos, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 8.14. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.15. Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, nos locais onde se fizerem necessários;
- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 9.3. Exercer a fiscalização da entrega do objeto, por servidor ou comissão, especialmente designado pelas Secretarias Requisitante;
- 9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que a contratada entregar fora das especificações do edital;
- 9.5. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- 9.6. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 9.7. Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora;
- 9.8. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega do objeto dentro do estabelecido neste Termo de Referência;
- 9.9. Devolver todo e qualquer produto que estiver fora da especificação supracitada e solicitar expressamente sua substituição;
- 9.10. Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente;
- 9.11. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares do(s) fornecimento(s) dos objetos ora licitados;
- 9.12. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência;
- 9.13. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



- 9.14. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos objetos contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 9.15. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no Contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos relacionados:

11.1.1. Carta Solicitando o Pagamento;

11.1.2. Ordem de Fornecimento;

11.1.3. Nota Fiscal/Fatura;

11.1.4. Cópia do Empenho ou Nº do empenho;

11.1.5. Prova de regularidade (certidão negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa) de débitos e da dívida ativa Federal, Estadual e Municipal;

11.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e

11.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11.2. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante solicitação por escrito até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, destinado ao Setor de responsável, sendo entregue ao Setor de Protocolo da Secretaria Requisitante, acompanhada dos documentos acima elencados.

11.3. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas Ordens de Fornecimento ou Instrumento Equivalente, sendo que no caso de efetiva regularização, serão aceitas, atestadas e encaminhadas para liquidação.

11.4. O pagamento será feito ao fornecedor contratado por meio de ordem bancária, até o 30º (trigésimo) dia útil após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente desta Administração Municipal.

11.5. Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), deverá apresentar cópia autenticada do “Termo de Opção pelo Simples”, juntamente com a nota fiscal ou fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção tributária devida.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal, garantida a prévia defesa da contratada ou a licitante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicará as seguintes sanções:

12.1.1. **ADVERTÊNCIA** - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido;

12.1.2. **MULTA MORATÓRIA** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

12.1.3. **MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total do Contrato, em razão da inexecução total ou parcial do contrato, podendo esse valor ser descontado de pagamentos a que fizer jus a Contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

12.1.4. **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



12.1.5. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Prefeitura de Santa Luzia do Pará/MA pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

12.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e a ampla defesa, ficará impedido de licitar com a Administração Pública, pelo prazo e até 05 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

14.1. O cronograma de desembolso será sob demanda, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Luzia do Pará/MA, 18 de maio de 2022.

Flávio José Padilha de Almeida
FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria nº003/2021